



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.699 /2013

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei nº. 2.418, à área que menciona no Bairro Garcia Leão.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento de ZR-2 (Zona Residencial 2) para ZC-1 (Zona Comercial 1), o trecho da Av. Rio Grande do Sul compreendido entre as Ruas D. Pedro I e D. Pedro II, no Bairro Garcia Leão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Willian de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município